



**PORTARIA Nº. 284/2017**

**“Cancela Adicional para uma carga horária semanal de 40 horas de Servidora Pública Municipal.”**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º.** Cancela o Adicional de 80 % (oitenta por cento) sobre a remuneração básica de 20 horas semanais, da Servidora **Cati Milene Machado**, de acordo com o art. 19, II da Lei Municipal 2.181/2010, concedido através de portaria 070/2017.

**Art. 2º.** A Carga Horária da Servidora passara a ser de 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada - RS, 15 de maio de 2017, Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Carlos Alzenir Catto  
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer  
Secretário da Administração